



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.956-A, DE 2023

(Do Sr. Robinson Faria)

Inclui no Calendário Turístico Nacional a Festa de Santa Rita de Cássia, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. PAULINHO FREIRE).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria – PL/RN

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. Robinson Faria)

Apresentação: 11/10/2023 09:26:14.940 - MESA

PL n.4956/2023

Inclui no Calendário Turístico Nacional a Festa de Santa Rita de Cássia, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída no Calendário Turístico Nacional a Festa de Santa Rita de Cássia, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-á anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Santa Cruz, localizada na região do Trairi, interior do Rio Grande do Norte, fica a 120 quilômetros de distância da capital do estado, Natal.

A tradicional festa em homenagem a Santa Rita de Cássia é o principal período de visitação e modificou a vida e a economia da cidade. Em 2023, a procissão do dia de Santa Rita de Cássia, comemorado em 22 de maio, foi acompanhada por mais de 100 mil pessoas. O número é expressivo se considerarmos que a população do município possui, de acordo com dados recentes do IBGE, 37.313 habitantes.

A data de 22 de maio é a mais importante dentro da programação da Festa de Santa Rita, mas a estátua da “Santa das Causas Impossíveis”, também atrai



* C D 2 3 5 3 2 8 3 7 5 3 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria – PL/RN

2

visitantes o ano inteiro. O monumento possui 56 metros de altura e é considerada a maior imagem católica do mundo, com medidas quase 50% maiores do que as da imagem do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, que tem 38 metros de altura.

A presença de romeiros e devotos da Santa, vindos de várias partes do país, transformaram Santa Cruz, antes considerada um ponto de passagem, num importante destino de turismo religioso. Durante os festejos no mês de maio, hotéis e restaurantes atingem lotação máxima, comércios e serviços também fazem a economia girar através da venda de artigos religiosos e artesanato, lanchonetes, bares, supermercados, mercearias e prestadores de serviço de diversos tipos, como táxis e vans.

A imagem, inaugurada em 26 de junho de 2010, foi construída no alto do Monte Carmelo e faz parte do Santuário de Santa Rita de Cássia, que tem capacidade para 2.500 fiéis, mirante, auditório, praça de alimentação, sala de promessas, estacionamento para 3 mil veículos e a Praça do Romeiro, criada para a celebração de missas campais.

O Morro do Carmelo é um tradicional ponto de peregrinação da região, desde que frei Damião de Bozzano começou a fazer a procissão da Via Sacra na Sexta-Feira da Paixão no trajeto de cerca de sete quilômetros entre a Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia, no centro da cidade e a capelinha de Nossa Senhora do Carmo, que existia no alto do morro.

As razões acima elencadas servem de base para justificar a inserção da Festa de Santa Rita de Cássia, comemorada no mês de maio, no Calendário Turístico Oficial Brasileiro. O evento já é reconhecido regionalmente, mas consideramos que o alcance pode ser ainda maior caso a população brasileira fique sabendo da existência dele. Entendemos que a inclusão do evento pode ampliar a publicidade, de forma nacional e periódica, a essa festa tão relevante para o turismo do Rio Grande do Norte.



* C D 2 3 5 3 2 8 3 7 5 3 0 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Robinson Faria – PL/RN

3

Por todos esses motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado ROBINSON FARIA
(PL/RN)

2023_16172

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robinsonfaria@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235328375300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Robinson Faria



* C D 2 3 5 3 2 8 3 7 5 3 0 0 *

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 4.956, DE 2023.

Inclui no Calendário Turístico Nacional a Festa de Santa Rita de Cássia, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Autor: Deputado ROBINSON FARIA

Relator: Deputado PAULINHO FREIRE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.956/23, de autoria do nobre Deputado Robinson Faria, inclui no Calendário Turístico Nacional a Festa de Santa Rita de Cássia, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Na justificação do projeto, o ilustre Autor assevera que a tradicional festa em homenagem a Santa Rita de Cássia, no dia 22 de maio, é o principal período de visitação e modificou a vida e a economia da cidade. Ressalta que, em 2023, a procissão foi acompanhada por mais de 100 mil pessoas.

O Projeto de Lei nº 4.956/23 foi distribuído em 30/10/23, pela ordem, às Comissões de Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nesta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado em 31/10/23, recebemos, em 16/04/24, a honrosa missão de relatar a matéria. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental a tanto destinado, em 08/05/24.



* C D 2 4 5 8 1 4 1 3 8 3 0 0 *

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No Município de Santa Cruz, situado na região do Trairi, interior do Rio Grande do Norte, a 120 quilômetros de distância de Natal, é realizada, em todo 22 de maio, a Festa de Santa Rita de Cássia. O ponto alto dos festejos é a procissão, que foi acompanhada, em 2023, por 100 mil pessoas, vindos de todos os rincões do País.

O destino principal dos romeiros é a estátua de Santa Rita de Cássia, conhecida como a “Santa das Causas Impossíveis”. Construída no Morro do Carmelo, ela é considerada a maior imagem católica do mundo, com 56 metros de altura, quase 50% maior do que o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro. A estátua é parte do Santuário de Santa Rita de Cássia, que tem capacidade para 2.500 fiéis, mirante, auditório, praça de alimentação, sala de promessas, estacionamento para 3 mil veículos e a Praça do Romeiro, criada para a celebração de missas campais.

A devoção à Santa transformou Santa Cruz em importante destino do turismo religioso. Especialmente no mês de maio, o grande movimento turístico alavanca a economia local, reforçando a demanda por hotéis, restaurantes, comércio – particularmente de artigos religiosos e artesanato –, supermercados e prestadores de serviço.

A importância turística e cultural da Festa de Santa Rita de Cássia justifica, a nosso ver, a inclusão do evento no Calendário Turístico Nacional. A concretização dessa iniciativa contribuirá para que todo o Brasil conheça essa manifestação de fé, permitindo um influxo ainda maior de romeiros e o consequente aumento de geração de emprego e renda na cidade



de Santa Cruz e nas regiões circunvizinhas. Somos, assim, favoráveis à proposição sob exame.

Por todos os motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 4.956, de 2023.**

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado PAULINHO FREIRE
Relator



* C D 2 2 4 5 8 1 4 1 3 8 3 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 4.956, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.956/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulinho Freire.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Diego Coronel - Vice-Presidente, André Figueiredo, Bibo Nunes, Daniel Trzeciak, Gabriel Nunes, Paulinho Freire, Robinson Faria, Rodrigo Gambale, Daniel Barbosa, Jorge Goetten, Leur Lomanto Júnior, Marangoni, Simone Marquetto e Ulisses Guimarães.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2024.

Deputado PAULO LITRO
Presidente

Apresentação: 12/06/2024 17:23:59.003 - CTUR
PAR 1 CTUR => PL 4956/2023

PAR n.1



* C D 2 4 9 9 7 7 9 4 9 5 0 0 *

